

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO, CAPITAL,**

**Massa Falida da Rigiflex Brasil Industrialização e Comercialização de Embalagens Ltda.**

***Processo de Falência nº 0207253-71.2008.8.26.0100***

**FACCIO ADMINISTRAÇÕES LTDA., Administradora Judicial da Massa Falida da Rigiflex Brasil Industrialização e Comercialização de Embalagens Ltda.**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **CONSIDERANDO**

- a)* a homologação do Quadro-Geral de Credores, nos termos do artigo 18, *caput* e parágrafo único da Lei nº 11.101/05, conforme se observa no edital juntado às fls. 458/459 dos Autos em epígrafe;
- b)* a ausência de incidentes de qualquer espécie pendentes de julgamento, com exceção do autuado sob o nº 1128629-34.2021.8.26.0100, em que a credora Rosangela de Paula Campos concorda com o parecer apresentado por esta AJ;
- c)* a não localização de quaisquer bens de titularidade da ora massa falida,

**MANIFESTAR-SE pelo encerramento da presente falência.**

Para efeito de conhecimento dos interessados, junta à presente, o Quadro-Geral de Credores homologado, em que consta o crédito em favor da Sra. Rosangela de Paula Campos, condicionado à homologação por parte desse N. Juízo no incidente nº 1128629-34.2021.8.26.0100.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

**Faccio Administrações Ltda.**

**Administradora Judicial**

**José Nazareno Ribeiro Neto**

**OAB/SP nº 274.989**

Praça da Sé, nº 399, 4º andar, sala 402, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.001-000, tel.: (11) 3228-4272 e (11) 3104-5730,  
website <http://faccioadministracoes.com.br> e-mail [contato@faccioadministracoes.com.br](mailto:contato@faccioadministracoes.com.br)